



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA PENAL DO PARANÁ  
CASA DE CUSTÓDIA DE MARINGÁ - CCM



## VISITAS EM DATAS ESPECIAIS

### PÁSCOA nos dias 03, 04 e 05 de ABRIL

- a) Carne (sem osso) assada ou cozida e sem molho, arroz branco ou temperado e/ou macarrão (com ou sem molho de tomate) acondicionado em um único pote de plástico transparente de até dois litros;
- b) 02 (duas) barras de chocolate de até 90g cada;
- c) Até 02 (dois) litros de bebidas não alcoólica por PPL\* (suco, refrigerante ou chá) acondicionados em **EMBALAGEM ÚNICA** transparente e lacrada, **não** sendo permitidas embalagens de vidro ou retornáveis e congeladas (suco, água mineral sem gás, refrigerantes ou chá).
- d) 01 (UM) pudim caseiro de até 1kg sem calda.

OBSERVAÇÃO: No dia de visita em datas especiais, o visitante deverá optar entre a alimentação autorizada para essa ocasião ou a alimentação permitida nos dias de visita social aos finais de semana, **não** sendo permitida a entrada de ambos os tipos de alimentação simultaneamente. **É autorizada a entrada de pratos e talheres descartáveis, transparentes e de material plástico, sendo permitido um prato, um garfo e uma colher por visitante, com a mesma quantidade destinada à pessoa privada de liberdade, para uso durante o período da visita.**

  
Pedro Cláudinei Soares  
Chefe de Segurança  
Casa de Custódia de Maringá